

A tensão entre as duas afirmações – assistência social não é caridade e assistência social só resolve se for intersetorial – tem por questão de fundo a compreensão do objeto/objetivo dessa política.

A assistência social deve se ocupar de direitos de proteção social para além daqueles direitos próprios à relação de trabalho, mas é ainda frágil essa compreensão básica. Muitos agentes institucionais e gestores ainda entendem que a finalidade da assistência social é a de vincular o cidadão ou a cidadã no mercado de trabalho. Nesse caso, ela não seria uma política com âmbito próprio, mas um campo de ação auxiliar à política de trabalho. É fato que na sociedade de mercado para ter capacidade de consumo de mercadorias para sobreviver é preciso ter renda. Mas no caso isso não seria função da assistência social, mas da área do trabalho. Tanto é fato que seu aparato institucional não é preparado par tal função.

A assistência social de fato se ocupa de níveis/padrões de sobrevivência como condição de proteção. Ocorre que no Brasil, há uma histórica defasagem na inserção do trabalhador no mercado formal de trabalho que inicia com a escravidão. A substituição de mão-de-obra escrava pela contratualizada, somada à lei das terras, à privatização dos meios de produção, ao modelo de industrialização e à precarização da força de trabalho, e contemporaneamente a fragilização do contrato de trabalho pelos modelos flexibilizados de produção neoliberal são fatores em que pouco pode atuar a política de assistência social. No mais das vezes se insere em formas de trabalho precário, o que não é nada adequado para uma política pública estimular formas de superexploração do trabalho e do trabalhador.

A sociedade brasileira nunca viveu o pleno emprego. O mercado de trabalho informal sempre foi maior, ou no máximo equivalente ao trabalho formal. Os trabalhadores domésticos correspondem a 15% da força de trabalho ativa. A resolução dessa questão tem vínculo direto com a política econômica do trabalho. É falso afirmar ou propor que a assistência social ou outra política social possa dar resolutividade a essa questão. É preciso ter muito claro o que é uma política substitutiva ou complementar de acesso a renda, para determinadas situações que exigem proteção social a riscos e vulnerabilidades sociais, de uma política de trabalho e/ou inclusão produtiva.